



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

704

- LEI Nº 397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973 -

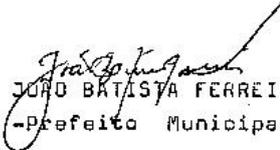
Denomina Logradouro Público

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público existente na Quadra formada pelas Ruas 102 e 104 e Avenidas 109 e 111, conhecido como "Praça XV de Junho", doravante denominado de "Praça João / Moreira de Souza".

Art. 2º - Revogado o Decreto Municipal nº 129, de 22 de dezembro de 1969 e as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, em 20 de novembro de 1973.


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

sl/.